



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.780,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 158/18:

Aprova o Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022.

Decreto Presidencial n.º 159/18:

Nomeia Elisa Rangel Nunes para o cargo de Juíza Conselheira do Tribunal de Contas, Joaquim Mande para o cargo de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas e Rigoberto Kambovo para o cargo de Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 158/18 de 29 de Junho

Considerando que o Sistema Nacional de Planeamento estabelece o Plano de Desenvolvimento Nacional como instrumento de implementação da Estratégia de Longo Prazo definida pelo Executivo, integrando os Programas de Acção para a realização dos objectivos definidos, no âmbito das Políticas definidas, com carácter prospectivo e plurianual de médio prazo, abrangendo o nível nacional, sectorial e provincial de planeamento, bem como compreende todos os sectores relevantes para o desenvolvimento socio-económico e territorial;

Havendo necessidade de dotar o Executivo desse instrumento para o horizonte temporal de 2018-2022, na sequência das eleições gerais realizadas em Agosto de 2017;

Atendendo ao disposto na alínea d) do artigo 22.º da Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro, sobre as Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022, anexo ao presente Decreto Presidencial e dele parte integrante.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 26 de Abril de 2018.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Maio de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL 2018-2022

VOL. I

Siglas e Acrónimos

AGOA — African Growth and Opportunity Act
Akz — Kwanza
BCE — Banco Central Europeu
BNA — Banco Nacional de Angola
BRT — Bus Rapid Transit
BUE — Balcão Único do Empreendedor
CECOMA — Central de Compras e Aprovisionamento de Medicamentos

Decreto Presidencial n.º 159/18
de 29 de Junho

Considerando que alguns Juizes do Tribunal de Contas terminaram o seu mandato e havendo necessidade de se designar outras entidades;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea e) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 20.º e o artigo 21.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho — Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas, o seguinte:

Nos termos da proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, são nomeadas as seguintes entidades para os cargos abaixo indicados:

1. Elisa Rangel Nunes — Juíza Conselheira do Tribunal de Contas.
2. Joaquim Mande — Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.
3. Rigoberto Kambovo — Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Junho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES
LOURENÇO.